

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 2551 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

08/10/2010
[Assinatura]

DECRETO Nº 2.039 de 08 de outubro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Paraná, no dia 08 de outubro de 2010, às 14h45min, eu, **Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná**, no uso de minhas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.725, de 08/10/2010.

CRC/36-009902/0214-PR
CPF 031.368.000-00

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 125.100,00** (cento e vinte e cinco mil e cem reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03		
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001		
Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000		
Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	01000	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (36)		
3.3.90.39.00.00.00	01000	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (37)		
SUBTOTAL		11.000,00
04		
DEPTO. DE FINANÇAS		
002		
Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000		
Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	01000	12.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (76)		
3.1.90.13.00.00.00	01000	3.100,00
Obrigações Patronais – INSS (77)		
SUBTOTAL		15.100,00
06		
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002		
Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000		
Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.00	01103	22.000,00
Equipamentos e Material Permanente (149)		
12.361.0010.2.020.000		
Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	31116	53.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção (153)		
SUBTOTAL		75.000,00
08		
DEPTO. DE SAÚDE		
002		
Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	01303	5.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (203)		
3.3.90.36.00.00.00	01303	9.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Física (213)		
SUB TOTAL		14.000,00
11		
DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001		
Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.053.000		
Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	01000	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (320)		
SUB TOTAL		10.000,00
TOTAL GERAL		125.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e Anulação Parcial de dotações orçamentárias

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita			
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (69)	31116	53.000,00
SUB TOTAL			53.000,00

ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03	Div. de Compras, Material e Licitações		
003	Div. de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Material e Licitações	01000	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (62)		10.000,00
SUBTOTAL			
DEPTO. DE FINANÇAS			
04	Divisão de Contabilidade		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	01000	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (67)		7.000,00
SUBTOTAL			
DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09	Fundo de Habitação de Interesse Social		
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0034.1.013.000	Aquisição de Terreno – FHIS	01000	40.100,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (280)		40.100,00
SUBTOTAL			
DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
10	Divisão de Fomento Pecuário		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	01000	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (302)		15.000,00
SUB TOTAL			72.100,00
TOTAL			
TOTAL GERAL			125.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL